



Fundação Educacional de Brusque – FEBE

Conselho Administrativo – CA

## RESOLUÇÃO CA n.º 07/2024

**Fixa o valor das mensalidades para o ano de 2025 do Colégio Universitário UNIFEBE.**

A Presidente do Conselho Administrativo – CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VII do artigo 9.º, atendendo o § 8.º do artigo 8.º c/c o inciso I do artigo 11 do Estatuto da FEBE, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fixar o valor das mensalidades para o ano de 2025 do Colégio Universitário UNIFEBE:

I – Mensalidades:

- |  |              |
|--|--------------|
| a) Mensalidade do 6.º Ano do Ensino Fundamental II ..... | R\$ 972,95   |
| b) Mensalidade do 7.º Ano do Ensino Fundamental II ..... | R\$ 972,95   |
| c) Mensalidade do 8.º Ano do Ensino Fundamental II ..... | R\$ 972,95   |
| d) Mensalidade do 9.º Ano do Ensino Fundamental II ..... | R\$ 972,95   |
| e) Mensalidade do 1.º Ano do Ensino Médio .....          | R\$ 1.025,79 |
| f) Mensalidade do 2.º Ano do Ensino Médio .....          | R\$ 1.106,24 |
| g) Mensalidade do 3.º Ano do Ensino Médio .....          | R\$ 1.616,58 |

II – Anuidade:

- |   |            |
|---|------------|
| a) Adiantamento da Anuidade Escolar ..... | R\$ 439,28 |
|---|------------|

**Art. 2.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 18 de setembro de 2024.

Prof.<sup>a</sup> ROSEMARI GLATZ  
Presidente

Publicada na FEBE em 18 de setembro de 2024.